



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 5.118 de 16 de dezembro de 2021.

**Altera a Lei Municipal nº 4.932, de 20 de dezembro de 2019.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei nº. 4.932, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º ....*

*§ 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, para conclusão das obras, instalação da empresa no local e também para desocupação de área por ela atualmente utilizada para suas atividades.” (NR)*

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.932, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alfenas, 16 de dezembro de 2021

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Câmara de Alfenas / MG  
Protocolo 4914 / 2021  
Data: 17/12/2021 15:21

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

*Luiz Antônio*